

TERMO DE COMPROMISSO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

FIBRASCA QUIMICA TEXTIL S.A. empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ [REDACTED], representado pelo Sr. Mathias Siebje Mancinelli, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade, e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo - PTC, nos termos do art. 6º, § 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 336, de 10 de junho de 2011, e de que o prazo de validade do PTC SEI nº [27776201](#) é de 4 (quatro) anos.

EMPREENDIMENTO

Fibrasca Química e Têxtil S.A

Endereço: Rua Conselheiro Pedreira, nº 1.405, Pirabeiraba, Joinville/SC

Inscrição cadastral: 08.13.34.51.1320

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

1. A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do presente Termo de Compromisso junto à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.

2. A manutenção do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada ao cumprimento, a expensas do empreendedor, de:

2.1 Apresentação, em até 30 (trinta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso, de comprovante de instalação da placa informativa de EIV em execução, conforme modelo e orientações disponibilizadas em instrução normativa da SEPUR, com manutenção da placa no local durante todo o período de obras e de cumprimento das condicionantes;

2.2 Apresentação, em até 30 (trinta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso, de declaração, assinada pelo responsável técnico, referente à permeabilidade visual dos muros frontais, conforme art. 157, parágrafo único, da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000;

2.3 Apresentação, em até 30 (trinta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso, do laudo das edificações vizinhas antes do início das obras;

2.4 Apresentação, em até 30 (trinta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso, de declaração, assinada pelo responsável técnico, referente à manutenção da área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel, sendo proibida a interrupção total do

fluxo da via. A autorização de interdição da via para procedimentos específicos, em que seja comprovada a inviabilidade técnica de execução dentro do imóvel, poderá ser concedida pelo DETRANS mediante prévia solicitação, desde que seja garantida a devida sinalização e desvio seguro para os usuários da via;

2.5 Apresentação, em até 60 (sessenta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso, de relatório técnico das condições das vias de acesso antes do início das obras do empreendimento e das medidas de prevenção a seguir;

2.6 Apresentação, em até 180 (cento e oitenta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso, de solução técnica autodeclaratória para retenção e descarga das águas pluviais, considerando toda vazão acrescida pela implantação do empreendimento, de acordo com as Leis e Decretos vigentes;

2.7 Apresentação de relatório técnico das condições das vias de acesso ao empreendimento durante a obra, a cada três meses, e após a obra, com comparativo da situação anterior à execução do empreendimento e das medidas de prevenção, conforme item 2.5;

2.8 Realizar, sempre que necessário, a recuperação e/ou limpeza da rede de drenagem e da pavimentação das Ruas Conselheiro Pedreira e Vergílio Prochnow, se comprovadamente danificadas pela execução do empreendimento e das medidas de prevenção, com apresentação de laudo técnico e de acordo com as diretrizes da SEINFRA;

2.9 Apresentação do laudo das edificações vizinhas após a finalização das obras, e caso houver danificações, o empreendedor terá que arcar com toda a recuperação;

2.10 Execução da solução técnica de drenagem, em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a aprovação do projeto, conforme item 2.6, com apresentação de relatório técnico de execução à SEPUR;

2.11 Repintura, em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após o firmamento do Termo de Compromisso, da sinalização da Rua Conselheiro Pedreira (trecho da Rua Alfredo Degenhardt até a Rua João Eberhardt) e a implantação de lombada no nº 1212, com comunicado prévio, de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, à SEPUR e DETRANS para acompanhamento da obra, e apresentação de relatório técnico de execução à SEPUR;

2.12 Implantação de abrigo de passageiros, em até 180 (cento e oitenta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso, na Rua Conselheiro Pedreira próximo ao número 1546 e 1180, conforme modelo padrão da Prefeitura Municipal de Joinville, orientação da SEINFRA e apresentação de relatório técnico de execução à SEPUR.

3. Atendimento às demais ações de responsabilidade do empreendedor contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança.

Este Termo de Compromisso não isenta o empreendedor de seguir as exigências de outros órgãos da Prefeitura, bem como toda a legislação pertinente, incluindo as normativas vigentes relacionadas aos limites de emissão de ruídos e sons; a Lei Complementar nº 601/2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e o Decreto nº 62.543, de 01 de outubro de 2024, ou

o que vier a substituí-lo, que regulamenta a implantação de mecanismos de mitigação de inundação, quando aplicáveis.

A análise ambiental do empreendimento, bem como a definição de medidas de prevenção e a fiscalização desse aspecto, compete aos órgãos ambientais.

Para atendimento de todos os itens especificados acima, os cronogramas, projetos, relatórios e as demais comprovações de cumprimento deverão ser enviados à SEPUR em formato digital, para o e-mail **eiv@joinville.sc.gov.br**, devidamente assinados e acompanhados de responsabilidade técnica.

Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados mediante justificativa avaliada pela municipalidade, desde que respeitada a validade do PTC.

Joinville, 18 de fevereiro de 2026.

FIBRASCA QUIMICA E TEXTIL S.A
CNPJ: [REDACTED]
Mathias Siebje Mancinelli
CPF: [REDACTED]